



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 007/2018  
**Decisão** : 070/2018-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.2.  
**Referência** : Autos de Infração n°s 9900022341/2017, 9900025892/2018, 9900025982/2018.  
**Interessado** : Peterson Muliterno Dantas, Laysa Valeria Sobral Nery de Vasconcelos e Severino Teodoro da Silva.

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia dos autos de infração.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 007/2018, realizada no dia 02 de maio de 2018, apreciando os Autos de Infração n° **9900022341/2017** – Peterson Muliterno Dantas, n° **9900025892/2018** – Laysa Valeria Sobral Nery de Vasconcelos, n° **9900025982/2018** – Severino Teodoro da Silva, todos sob a relatoria do Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedente os Autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cassio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

**Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva**  
**Coordenador da CEEMMQ**